



**LEI Nº 11.765, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 19/2026 - PROJETO DE LEI Nº 12/2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 202543060003 - Ministério da Fazenda, para ampliação e modernização do Estádio Municipal Cândido de Barros localizado no Jardim Botânico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de janeiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), para abertura de dotação orçamentária, destinada à ampliação e modernização do Estádio Municipal Cândido de Barros localizado no Jardim Botânico, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.811.0012.1	Projeto	
27.811.0012.1.022	TRANSF. ESPECIAL Nº 202543060003 - MIN FAZENDA - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO PQ BOTÂNICO	R\$ 2.178.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.178.000,00
FONTE DE RECURSO	95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202543060003 do Ministério da Fazenda.





Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 1569/2026 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACD0-D218-224F-171C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/01/2026 11:40:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/01/2026 15:36:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ACD0-D218-224F-171C>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 24 de janeiro de 2026 – Nº 313.